



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº 760 DE 2019



SF/19115.94492-42 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, informações sobre a Resolução Normativa nº 853/2019-ANEEL, que estabelece as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica.

Nesses termos, indaga-se:

1. Quais os critérios técnicos que justificaram e embasaram a fixação dos períodos de indisponibilidade isentos de aplicação da Parcela Variável de FT Conversora — PVC, na Resolução?;
2. Considerando que a própria ANEEL, na seção "Sala de Imprensa" em seu sítio na internet, divulgou a edição da Resolução como uma "norma para aprimorar qualidade do serviço de transmissão", como se classificaria, do ponto de vista dos consumidores, como um aprimoramento a possibilidade, por exemplo, de que o serviço de transmissão seja interrompido por até 80 horas sem aplicação do PVC?;
3. Tendo como foco o consumidor, quais são os benefícios e melhorias que a edição dessa Resolução efetivamente traz?

Recebido em 04/09/2019
Hora: 15:54

Thiago Giovanni Paz Ferreira
Matrícula: 29851 @LSF/SGM

P



4. Encaminhar os relatórios, estudos e pareceres técnicos que fundamentam essa tomada de decisão, explicitando o mérito do ato, bem como a respectiva manifestação do órgão jurídico que ampara a legalidade da medida adotada.

JUSTIFICAÇÃO

Em 13 de agosto desse ano, a Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL — aprovou a Resolução nº 853/2019, que trata da qualidade do serviço público de transmissão de eletricidade. Na seção de Imprensa, do sítio na Internet da Agência, a medida é louvada como uma "norma para aprimorar a qualidade do serviço de transmissão".

Todavia, tendo em vista que uma melhoria da qualidade de um serviço só pode ser avaliada a partir do ponto de vista dos usuários, causou-nos estranhamento a previsão, no diploma, da possibilidade de largos períodos de indisponibilidade da transmissão sem a consequente aplicação da Parcela Variável de FT Conversora — PVC.

Sendo PVC a parcela que é deduzida do Pagamento Base devido à conversora nos casos de interrupção do serviço de transmissão, natural que, em casos excepcionais, a Resolução preveja uma exceção à sua aplicação — a fim de não punir a Transmissora por situações excepcionais — todavia, a norma editada pela ANEEL estabelece, em situação limite, a possibilidade de até 80 horas de indisponibilidade (mais de 3 dias) sem aplicação da sanção, o que nos pareceu demasiado extenso.

Necessário, portanto, que a ANEEL esclareça ao consumidor de energia elétrica quais são os benefícios a ele garantidos com a edição dessa Resolução



Normativa, que trata da qualidade do serviço, em especial no que tange aos períodos de indisponibilidade sem aplicação de qualquer punição.

Sala das Sessões, de de .


Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

